

**LEI N.º 196
DE 09 DE ABRIL DE 2014**

Reconhece de utilidade pública o Instituto O Semeador de Desenvolvimento Humano e Institucional (**Instituto O Semeador**), com sede e foro na Comarca de São Cristóvão/SE.

***A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO,
Estado de Sergipe,***

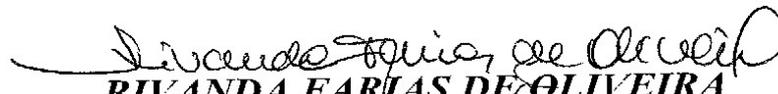
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

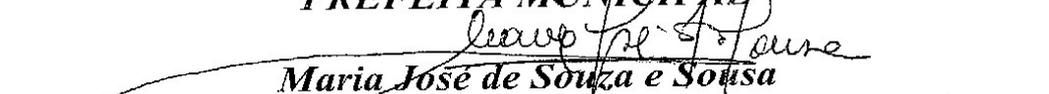
Art. 1º. Fica reconhecido de utilidade pública o Instituto O Semeador de Desenvolvimento Humano e Institucional (**Instituto O Semeador**), com sede localizada na Rua “B”, n.º 402, Bairro Rosa Elze, Município de São Cristóvão, e estatuto social devidamente registrado em 07 de março de 2014, no Livro A-169, às folhas 26 B, sob o n.º 66639 e protocolado no Livro 13 sob o n.º 66639.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Cristóvão, 09 de abril de 2014; 193º da Independência, 126º da República.


RIVANDA FARIAS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL


Maria José de Souza e Sousa
Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão